

Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N.º 01416.000105/2016-15
TERMO N.º 021/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 027/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA –
ANCINE E A EMPRESA FILME B
COMUNICAÇÃO LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, CEP: nº 20.030-002, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **GLÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA**, conforme Portarias ANCINE n.º 281, de 23 de outubro de 2003 e n.º 66, de 17 de abril de 2015, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] - [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **FILME B COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.918.811/0001-39, situada na Rua Alcindo Guanabara, 24 – grupo 801/802 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.031-130, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio Administrativo **PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o constante e fundamentado no **Processo Administrativo nº 01416.000105/2016-15** com base na inexigibilidade nº 015/2016 e na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/07/2017 até 22/07/2018, do Contrato nº 027/2016. Alteram-se as cláusulas **Segunda – Vigência**, **Terceira – Preço** e **Quarta – Dotação Orçamentária** e, cujo objeto é a contratação de 20 (vinte) para acesso ao banco de dados "Filme B Box Office Brasil".

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda – Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 22/07/2016, terminando em 22/07/2017, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, de 23/07/17 a 22/07/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

CF
ANCINE
Página 1
VISTO
PM

Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 2.1 Altera-se a **Cláusula terceira – Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 71.032,20 (setenta e um mil e trinta e dois reais e vinte centavos)**, mantidas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 33913990 (Serviços de publicidade legal), subordinada ao Programa de Trabalho nº 13122210720000001 da Unidade Orçamentária nº 203003 do Orçamento Geral da União [redacted] exercício financeiro de 2017, do Plano Interno nº 7CNM0070001 e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2017. Comprometida na Nota de Empenho nº 2017NE800093, emitida em 15/02/2017, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade. Constarão na Proposta Orçamentária de 2018 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n.º 27/2016, da Inexigibilidade nº 015/2016 e seus anexos, bem como da Proposta apresentada pela Contratada desde que não alteradas por este Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

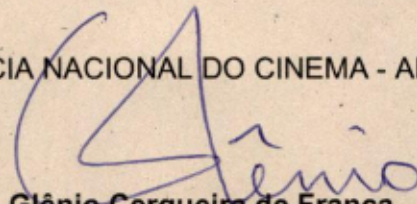
- 6.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

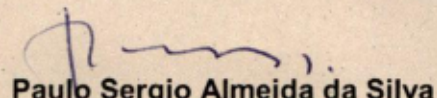
Agência Nacional do Cinema

Rio de Janeiro/RJ, 21 de Julho de 2017.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE


Glênio Cerqueira de França
Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: FILME B COMUNICAÇÕES LTDA.


Paulo Sergio Almeida da Silva
Sócio Administrativo

TESTEMUNHAS:

Dalane Rosa Schirme
Técnica Administrativa
ANCINE / SIAPE nº 1386

Nome/CPF: Dalane Rosa Schirme

Nome/CPF: Ana Paula S. Moraes

ANA PAULA SOBOLWSKY Moraes
Técnico Administrativo
ANCINE/SIAPE nº 1461035

